

Comissão vai apurar responsabilidades pela qualidade do transporte coletivo



O prefeito de Corumbá, Paulo Duarte, nomeou nessa segunda-feira, 27, os membros da comissão processante que vai averiguar as causas determinantes de possíveis irregularidades e apurar as eventuais responsabilidades pela péssima qualidade do serviço de transporte coletivo de passageiros no município.

A comissão é formada pela diretora-presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte (Agetrat), Silvana Ricco, o secretário municipal de Governo, Marcio Cavasana, e o consultor legislativo Eduardo Anderson Pereira. De acordo com o decreto 1.303, publicado na edição de hoje do DIOCORUMBÁ, o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos é de 120 dias.

Intervenção

Sem outra alternativa e diante das constantes irregularidades detectadas, causando sérios transtornos à população corumbaense, a Prefeitura de Corumbá tomou uma decisão enérgica e interveio na empresa concessionária dos serviços de transporte coletivo. O Decreto nº 1.297, que dispõe sobre a intervenção na concessão do serviço de transporte coletivo urbano do Município, foi publicado no dia 20 de janeiro.

Ao tomar a decisão, o prefeito levou em conta o fato de que a exploração do serviço vem sendo exercida precariamente desde janeiro de 2007, por expiração de prazo contratual de concessão que se iniciou em 1º de janeiro de 1996. A intervenção objetiva restabelecer a adequada e eficiente prestação dos serviços, garantindo sua continuidade, a fim de ver preservado o interesse dos usuários do sistema.

A péssima qualidade do serviço prestado à população e a precariedade jurídica na qual a concessionária se apoiava para continuar operando foram as principais causas da medida adotada pelo Executivo municipal. “A situação é de absoluto caos”, definiu o prefeito, que na data da intervenção encontrou apenas 40% da frota de ônibus em funcionamento e 15% dos funcionários com salários atrasados.

Só no ano passado a Agência Municipal de Trânsito e Transporte (Agetrat) emitiu mais de 450 notificações a empresa de ônibus. “Nesses seis meses de intervenção queremos alcançar aquilo que não conseguimos em um ano: ter informações detalhadas da empresa, saber qual a situação dela de verdade, qual a receita, a despesa e tudo o que precisa ser feito para que façamos uma nova concessão. Esse é nosso objetivo”, explicou o prefeito no dia da intervenção.

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 386 • Terça-feira, 28 de Janeiro de 2014

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 008/2014 - Processo nº 501/2014.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Água Mineral)

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 27 de janeiro de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de Reabertura de Licitação com 1º adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Licitação: Pregão Presencial nº 214/2013 - Processo nº 29.697/2013

Objeto: contratação de empresa de serviços de limpeza, asseio e higienização.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 07 de fevereiro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 27 de janeiro de 2014

(a) André Simões – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de resultado de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Tomada de Preços nº 23/2013 - Processo nº 43.469/2013 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de micro drenagem de águas pluviais, no bairro cristo redentor e conjunto vitória régia, no município de corumbá-ms, resultou como vencedora a empresa CHAFIC LOTFI FILHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.032.765/0001-43.

Corumbá-MS, 07 de janeiro de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 215/2013 - Processo nº 37.058/2013

Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá. O Município Corumbá-MS, através

do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação

supracitada, instaurado, visando à aquisição de materiais permanentes

(computadores e nobreak), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1)

MICROSTAR INFORMÁTICA-EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº

05.406.239/0001-80, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$

23.136,00.2) INFORTECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº

07.695.627/0001-53, menores preços para os itens: item 02 no valor total de R\$

4.308,00.

Corumbá / MS 27 de janeiro de 2014

Weslen Strauss Leandro Gomes - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 028/2013. Contratada: CONSTRUTORA TRIÂNGULO

LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura,

Habitação e Serviços Públicos. Objeto – Reconformação de Pavimento Primário em

vias de acesso às estradas vicinais – Porto Chane, no município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência/execução constante na

cláusula 7ª do Contrato Administrativo nº 028/2013 por mais sessenta dias, contados

a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa

apresentada. Cláusula Segunda – As partes ratificam e mantêm inalteradas as

cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 20/01/2014.

Assina: Luiz Mário Preza Romão – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação

e Serviços Públicos/Empresa CONSTRUTORA TRIÂNGULO LTDA.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3520

E-mail :
diariooficial@corumba.
ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Uille

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequeto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênenarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo da Projeção Atuarial do regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Novembro à Dezembro de 2013 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

23/01/2014

Exercicio	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)>("d" exerc. anterior)+(c)
2012	89.119.267,36	0,00	89.119.267,36	89.119.267,36
2013	15.722.049,11	12.030.971,39	3.691.077,72	92.810.345,08
2014	17.564.589,94	13.011.018,36	4.553.571,58	97.363.916,66
2015	19.333.995,77	13.825.791,79	5.508.203,98	102.872.120,63
2016	20.979.641,69	14.490.698,92	6.488.942,76	109.361.063,40
2017	22.424.180,39	15.467.929,42	6.956.250,97	116.317.314,37
2018	23.978.526,49	17.676.294,07	6.302.232,42	122.619.546,79
2019	25.464.501,93	19.495.968,27	5.968.533,66	128.588.080,45
2020	26.480.038,90	20.537.529,59	5.942.509,30	134.530.589,75
2021	27.374.317,12	23.380.065,76	3.994.251,36	138.524.841,11
2022	26.975.144,61	25.124.435,69	1.850.708,93	140.375.550,04
2023	26.403.896,43	27.632.985,29	-1.229.088,85	139.146.461,19
2024	25.896.338,31	31.083.943,49	-5.187.605,18	133.958.856,01
2025	25.239.754,15	33.503.552,26	-8.263.798,12	125.695.057,89
2026	24.223.225,57	34.682.231,82	-10.459.006,25	115.236.051,64
2027	23.165.057,95	36.316.048,64	-13.150.990,69	102.085.060,95
2028	21.871.147,02	37.716.683,81	-15.845.536,79	86.239.524,16
2029	20.507.519,82	39.481.124,60	-18.973.604,77	67.265.919,39
2030	18.950.101,25	40.959.573,73	-22.009.472,49	45.256.446,90
2031	16.955.722,27	42.352.172,83	-25.396.450,56	19.859.996,34
2032	15.150.256,91	45.588.035,34	-30.437.778,42	-10.577.782,09
2033	13.666.635,49	47.380.713,64	-33.714.078,14	-33.714.078,14
2034	13.278.657,63	48.223.169,10	-34.944.511,47	-34.944.511,47
2035	12.925.754,05	49.157.962,87	-36.232.208,82	-36.232.208,82
2036	12.594.569,85	49.889.163,23	-37.294.593,39	-37.294.593,39
2037	12.228.643,60	50.270.917,73	-38.042.274,14	-38.042.274,14
2038	11.889.939,12	50.701.341,02	-38.811.401,90	-38.811.401,90
2039	11.576.419,57	50.950.582,19	-39.374.162,62	-39.374.162,62
2040	11.229.744,03	50.851.241,90	-39.621.497,87	-39.621.497,87
2041	10.910.538,91	50.781.596,62	-39.871.057,71	-39.871.057,71
2042	10.611.342,89	50.459.425,51	-39.848.082,62	-39.848.082,62
2043	5.337.988,00	49.746.032,29	-44.408.044,28	-44.408.044,28
2044	5.215.973,42	49.178.324,28	-43.962.350,87	-43.962.350,87
2045	5.095.882,49	48.340.367,26	-43.244.484,78	-43.244.484,78
2046	4.938.729,02	47.178.400,38	-42.239.671,36	-42.239.671,36
2047	4.794.037,16	46.002.854,93	-41.208.817,77	-41.208.817,77
2048	4.625.539,84	44.647.549,96	-40.022.010,12	-40.022.010,12
2049	4.470.178,90	43.304.018,16	-38.833.839,26	-38.833.839,26
2050	4.303.528,82	41.804.359,78	-37.500.830,96	-37.500.830,96
2051	4.135.311,18	40.228.158,14	-36.092.846,96	-36.092.846,96
2052	3.958.015,61	38.564.901,53	-34.606.885,91	-34.606.885,91
2053	3.780.494,60	36.884.265,39	-33.103.770,79	-33.103.770,79
2054	3.600.623,18	35.174.334,71	-31.573.711,53	-31.573.711,53
2055	3.420.004,95	33.451.094,31	-30.031.089,36	-30.031.089,36
2056	3.239.270,83	31.720.911,72	-28.481.640,88	-28.481.640,88
2057	3.059.130,51	29.990.958,03	-26.931.827,52	-26.931.827,52
2058	2.880.255,28	28.268.120,77	-25.387.865,50	-25.387.865,50
2059	2.703.321,05	26.559.325,39	-23.856.004,35	-23.856.004,35
2060	2.528.981,08	24.871.395,40	-22.342.414,32	-22.342.414,32
2061	2.357.882,65	23.211.083,78	-20.853.201,13	-20.853.201,13
2062	2.190.647,77	21.584.811,50	-19.394.163,73	-19.394.163,73
2063	2.027.923,29	19.999.237,49	-17.971.314,20	-17.971.314,20
2064	1.870.293,07	18.460.434,17	-16.590.141,10	-16.590.141,10
2065	1.718.270,72	16.973.784,56	-15.255.513,84	-15.255.513,84
2066	1.572.312,64	15.544.148,10	-13.971.835,46	-13.971.835,46
2067	1.432.825,90	14.175.832,40	-12.743.006,50	-12.743.006,50
2068	1.300.194,06	12.872.888,85	-11.572.694,79	-11.572.694,79
2069	1.174.686,24	11.638.253,06	-10.463.566,82	-10.463.566,82
2070	1.056.459,65	10.473.779,16	-9.417.319,52	-9.417.319,52
2071	945.569,81	9.380.310,58	-8.434.740,77	-8.434.740,77
2072	842.046,71	8.358.380,16	-7.516.333,44	-7.516.333,44
2073	745.920,20	7.408.468,60	-6.662.548,40	-6.662.548,40
2074	657.152,80	6.530.382,13	-5.873.229,33	-5.873.229,33
2075	575.654,90	5.723.427,34	-5.147.772,44	-5.147.772,44
2076	501.261,74	4.986.173,44	-4.484.911,71	-4.484.911,71
2077	433.740,06	4.316.488,73	-3.882.748,67	-3.882.748,67
2078	372.825,21	3.711.892,60	-3.339.067,39	-3.339.067,39
2079	318.214,42	3.169.502,93	-2.851.288,51	-2.851.288,51
2080	269.572,89	2.686.105,17	-2.416.532,28	-2.416.532,28
2081	226.581,49	2.258.612,07	-2.032.030,58	-2.032.030,58
2082	188.944,30	1.884.149,66	-1.695.205,36	-1.695.205,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2013 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

23/01/2014

Exercicio	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. anterior) + (c)
2083	156.344,07	1.559.625,11	-1.403.281,04	-1.403.281,04
2084	128.459,63	1.281.900,88	-1.153.441,26	-1.153.441,26
2085	104.906,72	1.047.201,53	-942.294,81	-942.294,81
2086	85.249,43	851.232,53	-765.983,10	-765.983,10
2087	69.025,54	689.432,71	-620.407,16	-620.407,16

Assinatura

Fonte: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, 23/01/2014 08:51

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA N.º 001, DE 23 JANEIRO DE 2014.

Designa Membros da Comissão de Sindicância, Com o objetivo de apurar o fato constante do Processo Administrativo nº 002858, de 21/01/2014 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os servidores abaixo relacionados, designados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apurar o fato constante do Processo Administrativo nº 002858, de 21/01/2014.

- **Luiz Marcos Ramires** – Procurador do Município;
- **Ruzymar Campos Echeverria** – Assistente Social - Matrícula 4083;
- **Gisseli Santos Durães** – Técnico de Atividades Institucionais I – Matrícula 515;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 23 de Janeiro de 2014.

Andréa Cabral Uille

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

Edital nº 05/2014

CONCURSO DE ESTANDARTE DE OURO DO CARNAVAL 2014

A Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte Edital:

SUMÁRIO

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	02
SECRETARIAS.....	03

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DAS NORMAS DO CONCURSO

Artigo 1º - Com o objetivo de mostrar o que de melhor nossa cidade possui de criativo, rico e original em Matéria de Carnaval, a Prefeitura Municipal de Corumbá, por intermédio da Fundação de Cultura de Corumbá - FCC promoverá o **“Concurso de Estandarte de Ouro do Carnaval 2014”** de Corumbá-MS, cabendo-lhe a organização, coordenação, execução, e por tratar-se de um grande evento, será regido pelas normas constantes no presente regulamento.

Artigo 2º - O Concurso de Estandarte de Ouro do Carnaval 2014 de Corumbá-MS será realizado no dia **15 de Fevereiro de 2014**, durante o Baile de Máscaras no Corumbaense Futebol Clube, localizado na Avenida General Rondon, nº 1.338, Centro, Corumbá-MS, a partir das 21:00 horas.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - As Inscrições para o Concurso de Estandarte de Ouro do Carnaval 2014, deverão ser realizadas pelos responsáveis legais dos **Cordões Carnavalescos de Corumbá**, no período de **31/01/2014 a 13/02/2014**, na Fundação de Cultura de Corumbá (Casa de Cultura Luiz de Albuquerque – ILA), localizada na Praça da República, nº 119, Centro, Corumbá-MS, no **horário das 08:00 h as 11:00 h e das 13:30 h as 17:00 h**.

Artigo 4º - As Inscrições deverão ser entregues mediante preenchimento de formulário específico, no qual serão solicitados dados necessários à apresentação do Estandarte;

Artigo 5º - **As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelos candidatos**, que apresentarão no ato:

- a) Fotocópia da identidade (RG), junto com o original para conferência e devolução;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) - Comprovante de conta bancária em nome do candidato;

Parágrafo único – As inscrições somente serão aceitas com a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e o preenchimento da Ficha de Inscrição, sendo vedada a inscrição condicionada à posterior complementação dos mesmos, sendo que os documentos serão conferidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III – DOS ESTANDARTES

Artigo 6º – A ordem de desfile e apresentação dos estandartes será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora do concurso.

ATENÇÃO!

Disponível suplemento da Edição Nº 386
Terça-feira, 28 de Janeiro de 2014



Artigo 7º - Todos os Estandartes deverão estar à disposição do público presente, no local de realização do evento, meia hora antes do início do desfile;

Artigo 8º - Não será permitido aos concorrentes conduzirem animais vivos, de qualquer espécie, no desfile, nem materiais que coloquem em risco a segurança do evento;

CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Artigo 9º – Haverá uma urna instalada no local da exposição dos estandartes com cédulas de votação para o público presente no evento fazer a sua escolha.

Artigo 10 - Não poderá uma pessoa votar duas ou mais vezes.

Artigo 11 – A votação do público presente no evento junto à urna instalada no local da exposição dos estandartes será devidamente acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores da Fundação de Cultura de Corumbá.

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Artigo 12 – Em caso de empate entre os primeiros colocados, o estandarte vencedor será aquele que tiver o maior número de votos por uma Comissão Julgadora, que será indicada e formada pela Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá, sendo composta por 3 (três) servidores da Fundação de Cultura de Corumbá e 3 (três) convidados do público presente no evento.

Artigo 13 - Reserva-se à Comissão Organizadora o direito de desclassificar o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquele que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a participação no evento.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Artigo 14 - A premiação aos candidatos (as) vencedores (as), será a seguinte:

- a) 1º Lugar – R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- b) 2º Lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- c) 3º Lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais);
- d) 4º Lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais).

Artigo 15 – Os prêmios em dinheiro serão pagos em parcela única, em até 90 (noventa) dias, após a realização do concurso, através de depósito na conta bancária indicada pelo candidato no momento de sua inscrição.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16 - No dia do Concurso cada concorrente levará o seu estandarte, não assumindo a Comissão Organizadora qualquer tipo de responsabilidade sobre danos ocorridos nos mesmos;

Artigo 17 – Os participantes classificados deverão ficar à disposição para gravações ou filmagens e entrevistas durante a sua participação no concurso, sem direito ao recebimento de quaisquer valores e/ou indenizações referentes ao direito de imagem.

Artigo 18 – A simples inscrição no concurso já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação neste evento.

Artigo 19 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

Artigo 20 - Os critérios e itens do presente Regulamento, não poderão ser impugnados pelos candidatos e /ou representantes, sendo a Comissão Organizadora soberana em suas decisões, não cabendo qualquer recurso em hipótese alguma.

Artigo 21 – O presente edital poderá ser suspenso ou alterado a qualquer momento, mediante os critérios de oportunidade e conveniência, sem prejuízos para o município.

Corumbá-MS, 22 de Janeiro de 2014.

Márcia Raquel Rolon
Vice - Prefeita

Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

PORTARIA Nº 004, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Designa Membros para compor a Comissão Processante, com objetivo de apurar os fatos constantes do PAD - Processo Administrativo Disciplinar nº 1000/000.933, de 27/01/2014.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139 da Lei Complementar nº 042/2000, e pela Portaria "P" N 16, de 1º de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os servidores abaixo relacionados designados para comporem a Comissão Processante, com fins de apurar os fatos constantes do PAD - Processo Administrativo Disciplinar nº. 1000/000.933, de 27/01/2014.

- MARCELO HENRIQUE GALHARTE, ADVOGADO –OAB/MS Nº 6.414 – PROCURADOR DO MUNICÍPIO – MATRICULA 1063;
- FELIPE GUSTAVO NIGRO DE ALMEIDA – ENGENHEIRO AMBIENTAL –MATRICULA Nº 6566;
- LAURA ELISA BULHÕES DE SOUZA– BIÓLOGA - MATRÍCULA Nº 7108

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá - MS, 27 de janeiro de 2014.

Luciene Deová de Souza
Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
Diretora Presidente

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003 DE 23 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Nº 006 de 23 de Dezembro de 2014.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 45 e seus incisos da Lei Complementar Nº 112 de 18 de Dezembro de 2007, bem como Decreto Nº 925 de 11 de Junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos referente à Sindicância Nº 006/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua ASSINATURA, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 23 de Janeiro de 2014.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Ten.Cel./QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 375/2013

PORTARIA Nº 004 DE 23 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Nº 005 de 21 de Novembro de 2014.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 45 e seus incisos da Lei Complementar Nº 112 de 18 de Dezembro de 2007, bem como Decreto Nº 925 de 11 de Junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referente à Sindicância Nº 005/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua ASSINATURA, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 23 de Janeiro de 2014.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Ten.Cel./QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 375/2013